

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 1.1 - Os condicionadores de ar representam uma necessidade constante de aquisição, devido ao desgaste decorrente do tempo ou das intempéries, principalmente em decorrência do seu tempo de uso superar, em alguns casos, 10 anos. Também podem ocorrer fatos imprevisíveis que obriguem a sua substituição ou ser necessária a sua implantação em virtude de pequenas intervenções que mudem a planta interna das unidades.

2 - ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA - Proad n.º 19.451/2022.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 3.1 - A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição de cada item cotado, indicando a marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado e, ainda, todas as especificações mínimas exigidas.

- 3.2 - O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

- 3.3 - É facultada a solicitação da apresentação de catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do(s) produto(s) ofertado(s), a serem apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

- 3.4 - Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

- 3.5 - Prazo de garantia: mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

- 3.6 - A omissão, na proposta de preços, dos prazos indicados nos subitens 3.4 e 3.5 não implicará a desclassificação da proposta. Será considerada a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

- 3.7 - Comprovação de assistência técnica no estado de Pernambuco durante o prazo de garantia.

- 3.8 - Não será admitida a troca do item ofertado após a data da assinatura do contrato, exceto no caso de ser comprovada, através de correspondência oficial do fabricante, a comunicação de que o equipamento deixou de ser produzido.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 4.1 - Atualmente, considerando a realidade econômica, as opções de solução para este tipo de problema seriam as seguintes:

- 4.1.1 - Contratação através de Registro de Preços, em que se tem uma empresa contratada, pelo período de 06 (seis) meses, para fornecimento dos aparelhos ao tempo da necessidade do TRT6;

- 4.1.2 - Aquisição imediata dos condicionadores de ar: realização de licitação para compra única, necessitando, portanto, dispor do valor total para pronto pagamento.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A opção escolhida, considerando a disponibilidade orçamentária, foi a contratação através da aquisição imediata, a fim de obter-se uma economia em razão do valor de escala.

5.2 - Os aparelhos terão os seguintes prazos de garantia: mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

5.3 - Tendo em vista que o mercado atualmente tem se apresentado em campos de atuação em separado quanto aos fornecimentos de equipamentos dos tipos "janela" e "split", posto este último agregar uma gama de serviços preliminares e posteriores à aquisição, dependendo, inclusive de mão de obra especializada, enquanto aquele os dispensa, essa coordenadoria ponderou sobre as vantagens em termos de técnico-gerenciais no processamento em separado das referidas aquisições, especialmente no que tange à necessidade atual de serem também adquiridos os serviços de instalação. Salienta-se que o contrato de manutenção dos equipamentos de ar condicionado em vigor não contempla serviços de instalação, em razão de termo aditivo à época que suprimiu a obrigação de tais serviços. Desta feita, observa-se a necessidade de serem processadas em separado as licitações para as aquisições de equipamentos dos tipos "janela" e "Split".

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do levantamento do tempo de uso dos condicionadores de ar no Tribunal, tendo em vista a previsão de substituição daqueles que apresentam constante necessidade de reparos. Deverão ser adquiridos 30 condicionadores para o tipo janela (ACJ).

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas. Ademais, foi efetuada pesquisa dos valores praticados no mercado. As tabelas abaixo mostram resumos dos valores encontrados.

7.1.1 - EQUIPAMENTOS DO TIPO "JANELA" - CUSTO ESTIMADO: R\$ 133.296,60

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	QUANT.	CUSTO ESTIMADO (R\$)
1	ACJ 21.000 BTUs	4.443,22	30	133.296,60

7.2 - QUADRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM OBSERVADAS:

Capacidade (BTU/h)	21.000 BTUs
Voltagem	220 Volts
Classificação Energética	A (ideal, porém não obrigatório)
Ciclo	Frio
Modelo Ar Condicionado	A ser informado pela licitante
Controle Remoto	Sim
Gás Refrigerante	R-410A
Corrente	Monofásico
Garantia	Prazo mínimo de 1 (um) ano



8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - O objeto referente aos equipamentos do tipo "janela" não é divisível, devendo a licitante ofertar o item na sua integralidade para imediata aquisição.

8.2 - Deverá ser objeto de apreciação posterior quanto à participação na licitação ser ou não exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destas licitações, assim como quanto se será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei n.º 123/2006.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A última contratação que tratou do mesmo objeto está nos PROADs n.º 3.267/2022 (Original) e 15.783/2022, 15.786/2022, 15.788/2022 e 15.790/2022 (Derivados-Acompanhamento das Atas).

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - A contratação alinha-se, indiretamente, aos objetivos estratégicos de promover o trabalho decente e a sustentabilidade, quanto a promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; e de incrementar o modelo de gestão de pessoas, no sentido de propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Pretende-se ter empresa contratada para fornecimento imediato dos equipamentos condicionadores de ar, possibilitando efetuar as suas substituições em diversas Unidades do TRT6.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O TRT6 já efetua esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - A empresa deverá seguir as seguintes disposições, que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade:

13.1.1 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, e água;



d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

13.1.2 - Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigida acima, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

e) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação possui razoável viabilidade de sucesso.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 03 de julho de 2023.

Alcides Soares Roma
Seção de Manutenção/Seman-CEMA

DE ACORDO.

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenador de Engenharia de Manutenção/CEMA





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

 CARLOS
EDUARDO
DANZI
VANDELEY
30/08/2023 18:01
ANEXO I - ETP**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS****(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)****AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA (ACJ)****Planejamento da Contratação****Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021****Risco 1** - Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado.**Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 1.** Empresas informarem valores acima dos praticados no mercado, pesquisa no Banco de Preços não ser compatível com o objeto licitado.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1.** Em caso de preço abaixo do valor de mercado, possibilidade de a licitação ser deserta. Para valores acima dos praticados no mercado, possibilidade de realização de gastos em prejuízo dos cofres públicos.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☒ Alto	☐ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 4 \times 2 = 16$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Pesquisa junto aos sítios eletrônicos que disponibilizam valores vigentes		Coordenadoria de Engenharia de





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	contratados pela Administração Pública e também cotação de preços com o maior número possível de empresas.	Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Em caso de licitação deserta, realização de nova pesquisa de preços, com publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Não cumprimento dos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	(x) Média	() Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(x) Médio	() Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

NR = 3 x 3 x 2 = 18				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto		☐ Alto		☒ Médio
		☐ Baixo		☐ Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Evitar		☐ Transferir		☒ Mitigar
☐ Aceitar				
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Elaboração do ETP, com posterior confecção do TR em tempo suficiente para a tramitação do processo. Executar todos os procedimentos em obediência aos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021, em conformidade com a legislação pertinente.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Aquisição emergencial em caráter excepcional.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Licitação fracassar.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Falta de detalhamento dos requisitos necessários para a contratação.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 2 \times 3 \times 2 = 12$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

	☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Descrição detalhada do objeto e observação de suas especificações.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos, e contratação provisória em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 2 - Licitação deserta.	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Insuficiência de informações no detalhamento do objeto e especificações.
2.	Não publicidade do certame.
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 3 - Aceitação de proposta com valor inexecutável.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Não verificação, junto à licitante, quanto à exequibilidade da proposta.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 3 x 2 = 12				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

() Evitar		() Transferir	(x) Mitigar	() Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Diligenciamento junto à futura contratada quanto à exequibilidade da proposta.	Coordenadoria de Licitações e Contratos		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		
1.	Análise da viabilidade de contratação junto às demais licitantes, conforme cadastro de reserva.	Coordenadoria de Licitações e Contratos		

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Risco 4 - Demora nos procedimentos da fase externa da licitação.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- 1.** Demora nas respostas aos questionamentos dos pretensos licitantes.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Comprometer o conforto térmico durante a execução das atividades desenvolvidas em unidades do Tribunal, enquanto não tenha sido concluída a licitação para contratação.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	(x) Média	() Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(x) Médio	() Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

$$NR = 3 \times 3 \times 2 = 18$$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Evitar	() Transferir	(x) Mitigar	() Aceitar
------------	----------------	---------------	-------------

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Análises, diligências, prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Contratação emergencial em caráter excepcional.	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Fechamento da empresa contratada.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Má gestão da empresa.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Interrupção da aquisição de equipamentos de ar condicionado.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☒ Alto	☐ Médio	☐ Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
NR = 2 x 4 x 2 = 16				





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto		☐ Alto		☒ Médio
☐ Muito Baixo		☒ Baixo		☐ Muito Alto
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Evitar		☐ Transferir		☒ Mitigar
☐ Aceitar				
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Verificação mensal da documentação fiscal.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Contratação emergencial em caráter excepcional.			Coordenadoria de Engenharia de Manutenção Coordenadoria de Licitações e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídico-administrativa Diretoria Geral Presidência do Tribunal

Recife, 03 de julho de 2023.

Alcides Soares Roma
Seção de Manutenção/Seman-CEMA

Benuval Figueira Costa Filho
Coordenadora de Engenharia de Manutenção-CEMA

